Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
81 / 96
16 / 09 / 96
PROCES. P.M.
CM-PAL.
Silvia Helena Ramos
DIRETORA DA SECRETARIA

-PROJETO DE LEI Nº 25/96-PM-

PROJETO DE LEI N.o 34/96

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.585/93 DE 05/07/93."

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º- Dá nova redação ao **artigo 1º da Lei nº 1.585/93 de 05/07/93:-**

"Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, convênio para:-

I- Execução de reservatório apoiado de 1000 m³, no almoxarifado da PM;

II- Construção de EEE na Rua Ézio Antonio Tiroli, junto ao Poço de Visita existente, que recebe redes de esgoto do Jardim Alvorada e Leone Park, incluindo tubulação de recalque até a rua João Leandro da Silva (650 m. Diâmetro 100 mm PVC).

Artigo 2º- Permanecem em vigor as demais disposições das Leis anteriores.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 12 de setembro de 1.996.

MARILENA TRONCO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:-

Projeto de Lei nº 25/96-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 25/96-PM, de autoria deste Executivo, o qual **"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.585/93 DE 05/07/93."**

Na construção da Caixa D'Água de 1.000 m^3, houve economia de recursos, não sendo gasto o valor repassado pelo Estado.

Para que não haja a devolução ao **Tesouro do Estado** dos valores não utilizados, será necessário a alteração do **Têrmo do Convênio** anterior visando a construção de **Estação Elevatória de Esgoto - EEE.**, que irá atender os loteamentos **Alvorada, Leone Park, Bela Vista, Morada do Sol e parte da Vila Zugaiar.**

Na certeza da aprovação do referido Projeto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

MARILENA TRONCO

Prefeita Municipal